

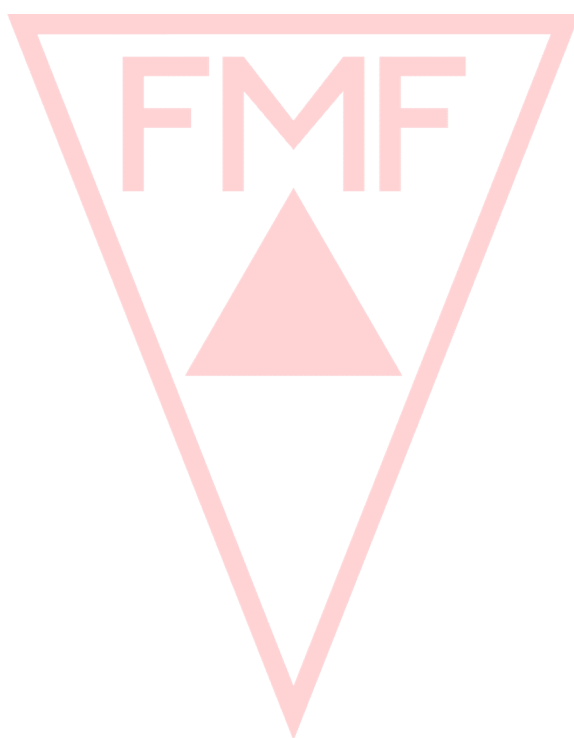


Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2026 – SUB-15/17

2ª DIVISÃO



Federação Mineira de Futebol

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES



CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro 2026 – Sub-15/17 – 2ª Divisão, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

Parágrafo único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Manual dos Clubes da Confederação Brasileira de Futebol, ao Regulamento Geral de Registros (RGR/CBF) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Art. 2º - Participação do Campeonato:

América Futebol Clube – TO
Associação Esportiva Dínamo Esporte Clube
Clube Atlético Patrocinense
Clube Atlético Serranense
Democrata Futebol Clube
Esporte Clube Siderúrgica
Funorte Esporte Clube
Guarani Esporte Clube
Inter São Gotardo
Ipatinga Futebol Clube – SAF
Juventus Futebol Clube
Manchester Mineira Esporte Clube
Minas Boca Futebol
Nacional Atlético Clube – Muriaé
Nacional Atlético Clube – VRB
Nacional Futebol Clube – Uberaba
Novo Esporte Clube Itabirinha
Social Futebol Clube
Tombense Futebol Clube
Uberlândia Esporte Clube – SAF



Federação Mineira
de Futebol

Venda Nova Futebol Clube – SAF

Villa Nova Atlético Clube

Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 08.04.2026, do qual participaram os 22 (vinte e dois) clubes convocados pelo Edital nº 005/2026.

Art. 4º - A Federação Mineira de Futebol (FMF), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

Art. 5º - Para fins de interpretação do sistema de disputa, entende-se por:

I - “Classificação Geral”: a classificação dos clubes após o término da Fase Classificatória, que servirá para a definição dos confrontos das fases seguintes, em conformidade com os critérios definidos no Conselho Técnico. A Classificação Geral será conjunta.

II - “Classificação Final”: a classificação definitiva dos clubes após o término do Campeonato. A Classificação Final será conjunta, exceto para a definição do campeão de cada categoria.

III - “Data”: base de definição dos dias em que os jogos serão realizados. Pelos jogos cujas datas estão definidas como sábado, entende-se que podem ser realizados aos sábados e domingos. Em qualquer caso, devem ser respeitados os prazos mínimos de descanso definidos neste regulamento.

Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO 2 - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O campeonato será disputado em Fase Classificatória e Octogonal.

Art. 7º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 06.06.2026 e 14.11.2026.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO, desde que fundamentadamente.

§ 2º. As datas do Campeonato são as seguintes:

RODADA	FASE	DATA
1ª	Classificatória	sábado, 6 de junho de 2026
2ª	Classificatória	sábado, 13 de junho de 2026
3ª	Classificatória	sábado, 20 de junho de 2026
4ª	Classificatória	sábado, 27 de junho de 2026
5ª	Classificatória	sábado, 4 de julho de 2026
6ª	Classificatória	sábado, 11 de julho de 2026
7ª	Classificatória	sábado, 8 de agosto de 2026
8ª	Classificatória	sábado, 15 de agosto de 2026
9ª	Classificatória	sábado, 22 de agosto de 2026
10ª	Classificatória	sábado, 29 de agosto de 2026
1ª	Octogonal	sábado, 19 de setembro de 2026
2ª	Octogonal	sábado, 26 de setembro de 2026
3ª	Octogonal	sábado, 3 de outubro de 2026
4ª	Octogonal	sábado, 24 de outubro de 2026
5ª	Octogonal	sábado, 31 de outubro de 2026
6ª	Octogonal	sábado, 7 de novembro de 2026
7ª	Octogonal	sábado, 14 de novembro de 2026



2.1. FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 8º - Na Fase Classificatória, os 22 (vinte e dois) clubes serão divididos em quatro grupos (A, B, C e D).

§ 1º - Os clubes de um grupo jogarão contra todos os demais clubes do mesmo grupo, em turno e retorno (ida e volta).

§ 2º - Os grupos são os seguintes:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
SOCIAL	FUNORTE	AMÉRICA-TO	UBERLÂNDIA
TOMBENSE	MINAS BOCA	MENCHESTER	NAC-UBERABA
IPATINGA	DEMOCRATA	SIDERÚRGICA	INTER SÃO GOTARDO
NOVO	JUVENTUS	SERRANENSE	PATROCINENSE
NAC-VRB	VENDA NOVA	VILLA NOVA	DÍNAMO
NAC-MURIAÉ		GUARANI	

Art. 9º - Ao final dessa fase, a DCO publicará a “Classificação Geral” para a definição dos classificados para as fases seguintes, de modo que:

I – O primeiro lugar na “Classificação Geral” será o melhor primeiro colocado dentre os quatro primeiros lugares em seus grupos;

II – O segundo lugar na “Classificação Geral” será o segundo melhor primeiro colocado dentre os quatro primeiros lugares em seus grupos;

III – O terceiro lugar na “Classificação Geral” será o terceiro melhor primeiro colocado dentre os quatro primeiros lugares em seus grupos;

IV – O quarto lugar na “Classificação Geral” será o quarto melhor primeiro colocado dentre os quatro primeiros lugares em seus grupos;

V – O quinto lugar na “Classificação Geral” será o melhor segundo dentre os quatro segundos lugares em seus grupos;



VI – O sexto lugar na “Classificação Geral” será o segundo melhor segundo dentre os quatro segundos lugares em seus grupos;

VII – O sétimo lugar na “Classificação Geral” será o terceiro melhor segundo dentre os quatro segundos lugares em seus grupos;

VIII – O oitavo lugar na “Classificação Geral” será o quarto melhor segundo dentre os quatro segundos lugares em seus grupos;

IX – Do 9º (nono) até o 22º (vigésimo segundo) lugares, a “Classificação Geral” se dará independentemente da posição de cada time em seus respectivos grupos, por aproveitamento geral.

§ 1º - Nesta fase, o critério de classificação será o maior percentual de aproveitamento. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos no RGC/FMF, a saber: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) menor número de cartões vermelhos recebidos; e) menor número de cartões amarelos recebidos; f) sorteio público na sede da FMF.

§ 2º - Nessa fase, a classificação será feita conjuntamente, somando-se a pontuação das duas categorias: Sub-15 e Sub-17.

§ 3º - Os 8 (oito) primeiros lugares na “Classificação Geral” avançam para a Fase Octogonal.

Art. 10 – Na Fase Classificatória, os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos, no RGC/FMF e no REC da competição.

Art. 11 – Ao final da Fase Classificatória os cartões serão zerados.

2.2. OCTOGONAL

Art. 12 - No Octogonal, as 8 (oito) equipes classificadas se enfrentarão uma única vez (turno), com 7 (sete) jogos para cada clube.

§ 1º - As 4 (quatro) equipes mais bem classificadas na “Classificação Geral” jogarão 4 (quatro) jogos como mandantes nesta fase.



§ 2º - Nesta fase, o critério de classificação será o maior número de pontos. Em caso de empate em número de pontos, serão observados os critérios de desempate previstos no RGC, a saber: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) confronto direto; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público na sede da FMF (no caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério).

§ 3º - O primeiro colocado no Sub-15 será o Campeão Mineiro 2026 – Sub-15 – 2ª Divisão.

§ 4º - O primeiro colocado no Sub-17 será o Campeão Mineiro 2026 – Sub-17 – 2ª Divisão.

§ 5º - Para fins de definição dos Campeões Sub-15 e Sub-17, a classificação será feita isoladamente por categoria, sem somar os pontos das categorias Sub-15 e Sub-17.

§ 6º - Os três primeiros colocados no Octogonal, em classificação conjunta, serão promovidos à 1ª Divisão em 2027.

§ 7º - Para fins de definição dos clubes promovidos à 1ª Divisão em 2027, a classificação será feita conjuntamente, somando-se os pontos das categorias Sub-15 e Sub-17.

§ 8º - Os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos, no RGC/FMF e no REC da competição.

2.3. W.O.

Art. 13 – Ressalvados casos de caso fortuito ou força maior, se um clube perder a partida por W.O. será considerado como abandono de competição, nos termos do RGC, cabendo à DCO a aplicação imediata das sanções.

Parágrafo único. A punição aplicada a uma categoria aplica-se extensiva e automaticamente à outra categoria.

2.4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 14 – Encerradas todas as fases da Competição, a DCO publicará a “Classificação Final”, observando-se as seguintes premissas:



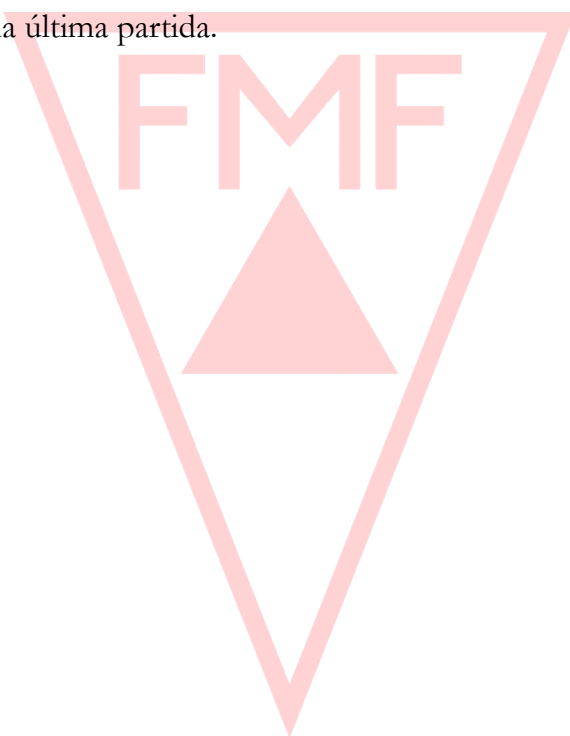
Federação Mineira
de Futebol

I – As oito primeiras colocações serão definidas pela posição dos clubes na Fase Octogonal, em classificação conjunta.

II – A nona colocação em diante serão definidas pela posição dos clubes na Fase Classificatória, em classificação conjunta.

III – Os campeões serão os vencedores da Fase Octogonal de cada categoria do Campeonato Mineiro 2026 – Sub-15 e Sub-17 – 2ª Divisão.

Parágrafo único - A DCO publicará a classificação final e a homologará no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término da última partida.



Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO 3 – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 15 – A condição de jogo dos atletas exige a observância todos os dispositivos deste capítulo, cumulativamente, sem prejuízo das disposições estabelecidas no RGC/FMF.

Art. 16 – Somente terá condição de jogo o atleta cujo nome conste do BID, publicado pela CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da respectiva partida.

§ 1º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores, auxiliares técnicos e dos demais integrantes da Comissão Técnica do Clube e de gandulas das partidas no sistema E-sumula no site da FMF.

§ 2º - Ficam os clubes cientes de que a CBF tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de toda a documentação ao sistema Gestão Web para a publicação dos nomes dos registrados no BID.

Art. 17 – Poderão participar do Campeonato Sub-17 os atletas nascidos a partir de 2009, inclusive. Na categoria sub-15, poderão participar os atletas nascidos a partir de 2011, inclusive.

Art. 18 – O atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra.

Parágrafo único - Considera-se “atuar” o fato de o atleta entrar em campo para a disputa da partida. Não se considera “atuar” o fato de o atleta que, na condição de substituto, tenha sido advertido pelo árbitro com cartão amarelo ou vermelho, tampouco tenha sido punido pela Justiça Desportiva.

Art. 19 - Os contratos de novos atletas para jogar o Campeonato poderão ser registrados até o dia **18.09.2026, sexta-feira**.

Art. 20 - Qualquer violação a um ou mais artigos deste capítulo ensejará comunicação de irregularidade da DCO ao TJD e o clube poderá perder pontos de acordo com as sanções do CBJD.



CAPÍTULO 4 – ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 21 - Considera-se como local de mando de campo, a princípio, o estádio indicado formalmente pelos clubes no Conselho Técnico, sujeitos à aprovação do DE/FMF, a saber:

CLUBES	ESTÁDIO
América Futebol Clube – TO	Estádio Municipal de Ibirité, Ibirité Campo Durval de Barros, Ibirité
Associação Esportiva Dínamo Esporte Clube	Fausto Alvim, Araxá
Clube Atlético Patrocinense	Pedro Alves, Patrocínio
Clube Atlético Serranense	Bezerrão, Crucilândia Didi Gouvêia, São Joaquim de Bicas
Democrata Futebol Clube	Arena do Jacaré, Sete Lagoas
Esporte Clube Siderúrgica	Praia do Ó, Sabará
Funorte Esporte Clube	João Rebelo, Montes Claros José Maria Melo, Montes Claros
Guarani Esporte Clube	Arena Sicoob Divicred, Divinópolis
Inter São Gotardo	Olavo Bilac de Rezende, São Gotardo
Ipatinga Futebol Clube – SAF	Lanari Júnior, Ipatinga Ipatingão, Ipatinga
Juventus Futebol Clube	Ilvo Marani, Vespasiano
Manchester Mineira Esporte Clube	Praia do Ó, Sabará Campo do Botafogo, Matosznhos
Minas Boca Futebol	Campo do Bela Vista, Sete Lagoas
Nacional Atlético Clube – Muriaé	Soares de Azevedo, Muriaé
Nacional Atlético Clube – VRB	Joseph Lambert, VRB
Nacional Futebol Clube – Uberaba	Uberabão, Uberaba
Novo Esporte Clube Itabirinha	Dr. Adilson Machado de Faria, Itabirinha Janderson Machado, Itabirinha
Social Futebol Clube	Antônio Silva, Timóteo



	Louis Ensch, Coronel Fabriciano
Tombense Futebol Clube	Ipatingão, Ipatinga
Uberlândia Esporte Clube – SAF	CT Ninho do Periquito, Uberlândia
Venda Nova Futebol Clube – SAF	Arena Pitangui, Belo Horizonte
Villa Nova Atlético Clube	Castor Cifuentes, Nova Lima

Parágrafo único. Os clubes que indicaram Centros de Treinamento deverão informar em qual campo do CT a partida será realizada. Para alteração do campo, devem ser observadas as mesmas regras de alteração de local de partida estabelecidas no RGC/FMF 2026.

Art. 22 - Os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o local indicado esteja apto a receber jogos, conforme o Caderno de Encargos, e não caracterize inversão de mando de campo.

Art. 23 - Não será permitida a inversão de mando de campo no Campeonato, ainda que haja pedido ou aceitação dos dois clubes envolvidos.

§ 1º - Por inversão de mando de campo entende-se um clube, constando como mandante na tabela, jogar na cidade do adversário e vice-versa.

§ 2º - Por casa do adversário entende-se o estádio informado no Conselho Técnico como local de mando de campo e/ou a cidade onde manda seus jogos.

Art. 24 - Os estádios ou locais de jogos deverão ser aprovados pelo DE/FMF e cumprir, na íntegra, o Caderno de Encargos dos Estádios da Base 2026.

§ 1º - Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar o acesso dos profissionais visitantes às dependências do estádio com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência ao horário designado para a partida.

§ 2º - Os clubes mandantes deverão disponibilizar local adequado e isolado em seus locais de jogos, a fim de acomodar confortavelmente a equipe de arbitragem antes, no intervalo e após a partida.



§ 3º - Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar uma cabine (ou, na ausência, um local adequado e isolado) para os profissionais da análise de desempenho da equipe visitante, sob pena de multa e comunicação ao TJD.

§ 4º - A presença de fotógrafos nos jogos (exceto os dos clubes) dependerá de credenciamento prévio junto ao clube mandante, sob pena de proibição de acesso.

Art. 25 - O clube que tiver o local de jogo vetado delega automaticamente à DCO a definição do estádio/local em que jogará suas partidas como mandante.

Art. 26- Fica o estádio inabilitado e/ou vetado para uso no Campeonato:

I – Se for descumprida qualquer regra estabelecida no art. 24;

II - Se o estádio não estiver apto à prática de futebol compatível com a categoria e a divisão a que se refere, condição esta que será atestada antes de iniciado o Campeonato, e vistoriada, a qualquer tempo, após iniciado, através do Departamento de Estádios da FMF ou empresa especializada;

III - Se, na súmula, for registrado algum episódio de violência, distúrbio, falhas graves na estrutura do estádio ou condição péssima do gramado;

Parágrafo único - Em caso de inabilitação e/ou veto, aplicar-se-á a regra do art. 25.

Art. 27 – O DE/FMF poderá, por si ou por terceiros, a qualquer tempo, realizar vistorias e inspeções nos estádios onde acontecerão os jogos do Campeonato, devendo os clubes concederem acesso irrestrito à praça desportiva aos profissionais responsáveis pela vistoria.

§ 1º - O DE/FMF poderá apontar a necessidade de intervenções, melhorias ou reformas nos estádios, concedendo aos clubes prazo para cumprimento.

§ 2º - Caso as intervenções, melhorias ou reformas apontadas pelo DE/FMF não sejam realizadas na forma e no tempo estipulados, a FMF poderá: (i) aplicar multa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ii) determinar a interdição, o fechamento e o veto do estádio; (iii) assumir a gestão do estádio, de forma que ele esteja apto para a realização de jogos, com custos sendo repassados aos clubes; (iv) determinar que as partidas sejam realizadas em estádios por ela designados, na forma do art. 40.

Art. 28 - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.



Parágrafo único – O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Delegado do Jogo verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 29 - Em qualquer partida da competição, caso os clubes queiram contar com a presença de público, mediante qualquer tipo de gratuidade (inclusive convidados) ou comercialização de ingressos, deverão:

I - ter e manter vigentes os laudos de vistoria de cada praça que abrigará as disputas da presente competição, tudo em consonância com a Lei n.º 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), o Decreto n.º 6.795/09 e a Portaria n.º 55/2023, expedida pelo Ministério dos Esportes;

II - avisar a DCO com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

§ 1º - Caso haja a comercialização de ingressos, o Departamento de Escalas designará um fiscal de arrecadação, assim como será confeccionado o borderô da partida.

§ 2º - Em nenhuma hipótese ou partida da competição será permitida a presença de público (gratuito ou pago) sem que as respectivas praças desportivas possuam os laudos exigidos em lei.



CAPÍTULO 5 – DOS JOGOS

Art. 30 - Em relação aos uniformes, aplicam-se, no que couber, as normas do art. 37 do RGC/FMF 2026.

Art. 31 – Poderão ser feitas até 7 (sete) substituições regulares por jogo, mais uma por concussão.

Parágrafo único – Quanto às substituições aplicam-se, no que couber, as regras estabelecidas no art. 24 do RGC/FMF 2026.

5.1. OPERAÇÃO DOS JOGOS

Art. 32 - Todas as partidas serão realizadas com acesso restrito em áreas e espaços de Campo e Competição (Zona 1).

§ 1º - O acesso ao campo de jogo e vestiários é limitado aos funcionários essenciais à administração do estádio no dia do jogo, atletas das equipes e respectivas comissões técnicas, além da equipe de arbitragem, oficiais de partida e pessoas autorizadas pela DCO.

§ 2º - Qualquer exceção deverá ser solicitada e aprovada pela DCO.

§ 3º - Somente serão aceitas, na Zona 1, credenciais emitidas e distribuídas, ou autorizadas, pela FMF.

§ 4º - As credenciais emitidas pela FMF conferem livre acesso aos seus portadores.

§ 5º - Pessoas credenciadas em funções diferentes da sua real função na partida poderão ser descredenciadas pelos Oficiais da Partida.

§ 6º - Em caso de desrespeito às normas estabelecidas por parte do credenciado, a Equipe de Operação ou a DCO poderão retirar a credencial e exigir que a pessoa se retire da área de competições ou campo de jogo.

§ 7º - Oficiais da partida têm poderes para solicitar a retirada de quaisquer credenciados durante a partida, inclusive os credenciados para a Zona 1, restando apenas ali os profissionais essenciais para o andamento da partida.



Art. 33 – Entende-se por comitiva oficial de cada equipe todos os veículos com acesso à Zona 1, limitados a 1 (um) ônibus, 1 (uma) van-rouparia e 1 (um) veículo executivo por equipe. O limite de pessoas por comitiva oficial, incluindo a delegação, será de 50 (cinquenta) por partida.

Art. 34 – Uma hora e meia antes do horário agendado para o início da partida, o Delegado do Jogo, o árbitro, o responsável pelos gandulas e pelas macas, o médico e um supervisor de cada equipe poderão fazer uma breve reunião administrativa, com o seguinte protocolo:

I - Ratificar os uniformes previamente definidos;

II - Ratificar os horários de entradas para início e reinício;

III - Orientação referente aos locais de aquecimento dos atletas;

IV - Conferência da documentação;

V - Questões de segurança;

VI - Outras questões a serem definidas pontualmente.

§ 1º - É obrigatória a presença de, no mínimo, 4 (quatro) gandulas, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, em todas as partidas da competição, sendo obrigação da equipe mandante a seleção, apresentação e se for o caso, a remuneração destes.

§ 2º - Será obrigatória, também, a presença de maca para o atendimento aos atletas, bem como, no mínimo, 02 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo obrigação da equipe mandante a seleção, apresentação e se for o caso, a remuneração destes.

Art. 35 - As chegadas das duas equipes ao local da partida não devem coincidir. Se possível, devem-se utilizar caminhos de acesso distintos aos vestiários para equipes e arbitragem, ficando a cargo do Delegado da Partida entrar em contato com o chefe da delegação de cada equipe a fim de organizar a chegada ao estádio.

Art. 36 - O protocolo de entrada no campo de jogo deverá obedecer ao “minuto a minuto” (*countdown*). O descumprimento do “minuto a minuto” por quaisquer das equipes poderá ser relatado nos respectivos relatórios dos oficiais da partida, sendo passível de sanção pela FMF e/ou de apreciação pelo TJD.



§ 1º - Ao final do aquecimento, todos os membros das delegações deverão deixar a Zona 1. Apenas estão autorizados a acessar a Zona 1, entre o final do aquecimento e 20 (vinte) minutos após o apito final, os atletas relacionados para a partida, os membros de cada comissão técnica escalados para ficar no banco de reservas, os oficiais de partida, os profissionais de comunicação que podem ir a campo e o assessor de imprensa (somente acompanhado e autorizado pelo Delegado ou Supervisor de Imprensa).

§ 2º - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 8 (oito) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 2 (dois) minutos para o seu reinício.

§ 3º - A área de aquecimento durante a partida será ao lado do banco de reservas, na área designada pela arbitragem, ou atrás dos gols, sendo vedada a permanência dos atletas atrás dos assistentes de arbitragem.

Art. 37 - Todos os jogos da última rodada das Fases Classificatória e Octogonal deverão, preferencialmente, ser simultâneos.

Parágrafo único - Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou rebaixamento, a partida poderá sofrer alteração de data e horário, desde que respeitados os requisitos do REC.

Art. 38 - A tabela de jogos poderá ser modificada em conformidade com as regras estabelecidas no art. 28 do RGC/FMF 2026.

Parágrafo único – Quaisquer outras hipóteses serão dirimidas pela DCO.

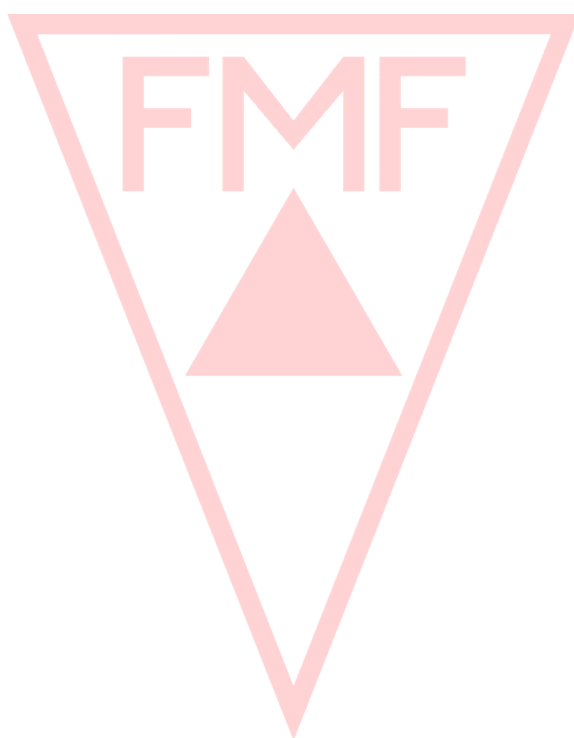


Federação Mineira
de Futebol

CAPÍTULO 6 – ARBITRAGEM

Art. 39 - A arbitragem das partidas será de responsabilidade exclusiva dos árbitros integrantes do quadro da FMF, definido pela Comissão de Arbitragem (CA).

Parágrafo único - O quadro será dividido conforme regras e procedimentos próprios da Comissão de Arbitragem, devendo haver a publicação dos nomes no site da FMF.



Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO 7 - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 40 – Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - Além do trio de arbitragem, todas as partidas terão quarto árbitro e um delegado, integrante do quadro móvel.

§ 2º - As referidas taxas serão rateadas igualmente entre os clubes, na forma prevista no art. 109 do RGC/FMF 2026.

§ 3º - Os pagamentos serão feitos em 3 (três) parcelas, com vencimento em **02.06.2026**, **07.07.2026** e **11.08.2026**.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados na forma estabelecida pelo art. 108 do RGC/FMF 2026. O não pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel na forma prevista neste regulamento ensejará a não realização da partida, decretação de W.O., com as consequências legais e regulamentares daí advindas.



CAPÍTULO 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 41 – Nos jogos sem a presença de público, os requisitos de ambulância e equipe médica seguem o disposto no art. 44 do RGC/FMF 2026.

§ 1º - Nos jogos com a presença de público, devem ser observados os requisitos do art. 43 do RGC/FMF 2026.

§ 2º - Além das obrigações acima, é necessário que o clube mandante possua 1 (um) médico na comissão técnica para atendimento de ambas as equipes.

Art. 42 - O Delegado do Jogo ficará obrigado a elaborar o respectivo relatório, atendendo modelo definido previamente, que deverá ser enviado à DCO e/ou lançado no sistema em até 48h (quarenta e horas) após o final da partida.

Art. 43 - As bolas utilizadas serão da marca TOPPER, modelo Campo Samba Oficial.

Parágrafo único - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, sob pena de interrupção ou não realização da partida, sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva.

Art. 44 - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do dco@fmf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails institucionais.

§ 3º - E-mails enviados através de outro endereço (que não seja o institucional) serão desconsiderados.

Art. 45 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

Art. 46 - As publicações da DCO serão disponibilizadas, no site da FMF, na aba “Documentos” ou em “Competições/Sub-15/17/2ª Divisão”.

Art. 47 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 08.04.2026, através do Conselho Técnico, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.



Federação Mineira
de Futebol

Art. 48 - O REC e a tabela de jogos foram publicados na data de 28.04.2026.

Art. 49 - Aos clubes que conquistarem o título de Campeão do Campeonato Mineiro 2026 - Sub-15 e Sub-17 – 2ª Divisão será atribuído 1 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas para cada categoria.

Parágrafo único. Para o vice-campeão de cada categoria, serão atribuídas 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

Art. 50– Os direitos de marketing, propriedades comerciais e transmissão devem observar o disposto nos art. 5º a 13 do RGC/FMF 2026.

Art. 51 - Os casos omissos do REC, do RGC/FMF 2026 e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 27 DE ABRIL DE 2026.

**GABRIEL SENRA DA CUNHA PEREIRA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES**

Federação Mineira de Futebol